

In Regulamento Interno

ARTIGO 42, PONTO 3

REFORÇO EDUCATIVO – apoio pontual

A aula de reforço educativo visa a resolução de problemas de aprendizagem e o apoio à realização dos trabalhos escolares.

3.1.O reforço é dado, preferencialmente, pelo docente da turma.

3.2.Caso não se torne possível o horário do docente da turma contemplar tempos para esta modalidade de apoio, ou não seja possível compatibilizar o horário do docente com o da turma, o aluno poderá frequentar o reforço educativo com outro docente que leccione o mesmo ano e disciplina.

(...)

3.4.A frequência a esta modalidade de apoio é facultativa, podendo, no entanto, o docente recomendar ao aluno e ao encarregado de educação a sua

(...)